

RESOLUÇÃO nº 32/2022

Aprova o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2023 e dá outras providências.

- *Ver Resolução nº 04/23, de 09/02/2023*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 190, alínea “a”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, combinado com o artigo 13 da Resolução nº 06/2000, com a redação introduzida pelo artigo 1º da Resolução nº 14/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Fiscalização proposto pela Subsecretaria de Controle Externo para o exercício de 2023, bem como a lista de temas prioritários para o respectivo exercício, constantes do Anexo 1.

Parágrafo único - A aprovação de que trata o “caput” não impede a realização de Auditorias, Inspeções, Acompanhamentos e Análises contemplados pela Resolução nº 06/2000, a critério dos Conselheiros, por deliberação das Câmaras ou do Pleno, ante a ocorrência de fatos relevantes, ou, ainda, a pedido da Câmara Municipal de São Paulo, por qualquer das suas Comissões, nos termos do artigo 48, inciso IV, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 2º A Subsecretaria de Controle Externo deverá observar, na execução e avaliação do Plano Anual de Fiscalização de 2023, as seguintes diretrizes:

I – efetivação de ações de controle com profundidade e detalhamento, visando ao atendimento do interesse público;

II – realização aprimorada das Auditorias Governamentais com base nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);

III – realização de levantamentos diagnósticos, inclusive por meio de visitas simultâneas às unidades jurisdicionadas, com vistas a subsidiar o Controle Externo no planejamento de futuras fiscalizações;

IV – ampliação do monitoramento dos julgados deste Tribunal;

V – identificação das prioridades de atendimento e julgamento das matérias de competência deste Tribunal, em consonância com o grau de relevância das matérias e de acordo com o estabelecido pelo Pleno.

Art. 3º Para execução do Plano Anual de Fiscalização de 2023, a Subsecretaria de Controle Externo irá dispor dos quantitativos de Dias Úteis de Servidor de Fiscalização (Dusfs) e dos quantitativos de fiscalizações constantes do Anexo 2 desta Resolução.

§ 1º Os quantitativos de fiscalizações referidos no “caput” encontram-se distribuídos entre PAF Obrigatório, decorrente de atribuições constitucionais e legais, e PAF por Amostragem.

§ 2º As fiscalizações previstas no PAF por Amostragem podem ser de iniciativa exclusiva dos Conselheiros ou da Subsecretaria de Controle Externo ou, ainda, de iniciativa comum entre os Conselheiros e a Subsecretaria de Controle Externo.

§ 3º As fiscalizações de iniciativa comum serão propostas pelos Conselheiros ou pela Subsecretaria de Controle Externo, assim subdivididas:

I - aprovadas por Resolução: Auditorias Transversais;

II - aprovadas individualmente: Auditorias Extraplano, Inspeções, Acompanhamentos e Análises.

§ 4º Os quantitativos das fiscalizações de iniciativa comum aprovadas individualmente ficam distribuídos na forma do Anexo 3 desta Resolução, de acordo com os seguintes percentuais:

I – 70% (setenta por cento) para as fiscalizações relacionadas aos temas prioritários do Anexo 1 e para as fiscalizações cujo montante envolvido supera os limites estabelecidos no art. 4º;

II – 20% (vinte por cento) para as fiscalizações de iniciativa dos Conselheiros Relatores, exceto o Conselheiro Presidente;

III – 2,5% (dois e meio por cento) para as fiscalizações de iniciativa do Conselheiro Presidente no âmbito de sua relatoria;

IV – 2,5% (dois e meio por cento) para as fiscalizações de iniciativa do Pleno e das Câmaras;

V – 5% (cinco por cento) para as fiscalizações de iniciativa da Subsecretaria de Controle Externo.

§ 5º As solicitações por novas fiscalizações, previstas no parágrafo único do artigo 1º, estarão limitadas aos quantitativos de Dias Úteis de Servidor de Fiscalização (Dusfs) constantes do Anexo 2.

§ 6º As propostas de novas fiscalizações que excedam os percentuais definidos nos incisos do § 4º deste artigo deverão ser submetidas à aprovação do Pleno do Tribunal de Contas.

Art. 4º Não dependerão de autorização específica (são obrigatórios):

I – os acompanhamentos de editais de bens e serviços com despesas estimadas acima de R\$ 100 milhões (cem milhões de reais), os acompanhamentos de editais de obras e serviços de engenharia com despesas estimadas acima de R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais) e os acompanhamentos de execução de contratos de bens, serviços e obras acima de R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais);

II – as auditorias que constem do Plano Anual de Fiscalização aprovado pelo Pleno do Tribunal;

III – as fiscalizações relacionadas aos temas prioritários do Anexo 1.

IV - as fiscalizações sobre Alienações, Concessões, Parcerias Público-Privadas e outros instrumentos congêneres que envolvam receitas, desonerações ou bens acima de R\$ 50 milhões trazidos a valor presente.

Art. 5º Até o último dia útil de janeiro de 2024, a Subsecretaria de Controle Externo prestará contas do Plano Anual de Fiscalização ao Presidente do Tribunal, por meio de relatório circunstanciado, em que discriminará, dentre outras informações, os recursos efetivamente despendidos.

§ 1º A Subsecretaria de Controle Externo elaborará relatórios trimestrais de execução parcial do Plano Anual de Fiscalização e os encaminhará ao Presidente do Tribunal.

§ 2º A Subsecretaria de Controle Externo desenvolverá painéis a serem disponibilizados em ambiente virtual aos Conselheiros para acompanhamento da execução do Plano Anual de Fiscalização ao longo do ano, com atualização mensal.

Art. 6º A Subsecretaria de Controle Externo observará a forma e os prazos previstos no artigo 13 da Resolução nº 06/2000, com redação dada pela Resolução nº 14/2022, de 04/05/2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 23 de novembro de 2022.

a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Presidente; a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Vice-Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM**, Conselheiro Corregedor; a) **MAURICIO FARIA** Conselheiro; a) **DOMINGOS DISSEI** Conselheiro.

Publicada no DOC de 25/11/2022, p. 101-102

ANEXO I

(PROPOSTA DE PAF PARA 2023)

PAF 2023 – LISTA DE PRIORIDADES – PROPOSTA

Item	Tema	Descrição, detalhamento ou justificativa do tema
1	PPP da Iluminação Pública	<p>Contrato nº 003/SMSO/2018, cujo objeto é a “Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa para Modernização, Otimização, Expansão, Operação, Manutenção e Controle Remoto e em Tempo Real da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo”, contratação essa resultante da Concorrência Internacional nº 01/SES/2015, cuja contratada é a Concessionária Iluminação Paulistana SPE Ltda.</p> <p>Após o retorno do contrato de concessão, a Concessionária e a PMSP alegam que 90% da rede de IP já foi modernizada com LED. Contudo, algumas questões ainda se encontram sem resposta, como o uso da telegestão, receitas acessórias, e a fiscalização da prestação dos serviços.</p>
2	Contratos de Gestão da Saúde	<p>Os repasses a entidades sem fins lucrativos concentram 63,79% do orçamento atualizado do Fundo Municipal de Saúde para 2022 (cerca de R\$ 9,5 bilhões). Além da representatividade orçamentária, as auditorias realizadas em anos anteriores revelam diversas fragilidades nos controles internos para celebração e execução desses instrumentos, ressaltando a relevância do tema.</p> <p>Portanto, é importante realizar o acompanhamento da gestão dos contratos de gestão, considerando a política pública, o volume de gastos e os resultados.</p>
3	Termos de Colaboração entre SMADS e OSCs	<p>Esse tema abrange possibilidades de fiscalização nas parcerias celebradas pela SMADS com OSCs, por meio de termos de colaboração. O orçamento atualizado para 2022 é de cerca de R\$ 1,24 bilhões, representando 71% do total da SMADS e FMAS. De acordo com o resumo referente ao mês de junho publicado no site da SMADS, estão vigentes cerca de 1300 parcerias com 340 entidades parceiras, o que demanda constante avaliação da integridade dos controles internos aplicados a esses instrumentos e da sua efetividade no atendimento à população.</p>
4	Atendimento da População em Situação de Rua	<p>Acompanhar a política pública para o atendimento da população em situação de rua, para verificar a disponibilização dos recursos necessários e a sua execução no que se refere ao fornecimento de alojamento, atendimento à criança, à gestante e à pessoa idosa, em razão do agravamento causado pela pandemia de Covid-19 e pela crise econômica.</p>
5	Concessão da Zona Azul	<p>O TCM acompanhou o edital da concessão. Agora, com o início da execução contratual, é necessário verificar como está funcionando a fiscalização das vagas com veículos OCR, a estruturação dos centros de controle, a inclusão e exclusão de vagas, o cálculo e repasse mensal da outorga, dentre outros.</p>
6	Concessão do Anhembi	<p>Concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração. Além do pavilhão de eventos e do sambódromo, o contrato de concessão prevê investimento na ordem de R\$ 500 milhões. O equipamento é de extrema importância para a Zona Norte.</p>
7	PPP dos Terminais de Ônibus	<p>Parceria Público-Privada para exploração e operacionalização de terminais de ônibus e empreendimentos associados.</p>
8	Qualidade da Educação Infantil	<p>Realizar acompanhamento da qualidade da educação infantil, desenvolvendo mecanismos de avaliação do ensino ofertado, dos métodos pedagógicos, das condições físicas das escolas etc., considerando a mensuração e o atendimento da demanda para cada uma das etapas bem como as diferenças entre a rede direta e a rede parceira.</p>

9	Programa de Recapeamento	Acompanhar a execução dos serviços relacionados à manutenção de vias e áreas públicas e pavimentação e recapeamento de vias, em razão dos recursos envolvidos, das inovações trazidas no procedimento licitatório e do histórico de problemas (obs: acompanhamento da execução determinada no e-TCM 5034/2022). Salienta-se que o tema Recape é recorrente no TCMSP. Para os próximos anos, a PMSP previu no plano de metas recuperar 20.000 m ² de vias públicas e pavimentar 480.000 m ² de vias sem asfalto. Considerando os valores envolvidos, bem como as falhas na execução já apontadas pela SCE, é necessário realizar o acompanhamento destas ações.
10	Processo de Licenciamento e fiscalização de certificados de funcionamento para hospitais particulares	O relatório final da CPI da Prevent identificou risco no processo de licenciamento e de fiscalização de certidões, certificados e afins relacionado a hospitais particulares. Por exemplo, muitos funcionam sem AVCB, sem certificado de acessibilidade, sem CEVS (certificado estadual de vigilância sanitária). Além disso, foi identificada oportunidade de aprimorar a atuação da SF no que tange à emissão da Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO), para início da cobrança de IPTU. Este relatório apresenta diversas recomendações ao Prefeito, que podem ser objeto de monitoramento sobre a implementação por parte deste Tribunal.
11	Obras emergenciais	Execução dos contratos emergenciais de obras cujos gastos em 2022 ultrapassaram o montante de R\$ 1 bilhão de reais.
12	Concessão do Transporte Coletivo	O transporte coletivo continua consumindo elevados recursos do orçamento municipal. Há a concessão com prazo de 15 anos, valor acima de R\$ 70 bilhões, frota de 14.000 veículos, 32 contratos e operação de cerca de 1.300 linhas. Adicionalmente, o sistema de controle das viagens e passageiros ainda é insatisfatório. Com a contratação do sistema <i>Qlik Sense</i> , a SCE poderá realizar novos cruzamentos de dados, bem como novas verificações no sistema de transporte de ônibus coletivos.
13	Execução contratual dos grandes contratos: Pacaembu	Após a concessão, a Concessionária já fez grandes alterações no equipamento, como a demolição do Tobogã, bem como alterações no uso da população do entorno. Por ser um equipamento de grande relevância para a cidade, entende-se necessário acompanhar as intervenções feitas pela Concessionária, especialmente nesse início de contrato.
14	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Pública (Lixo)	Considerando que os prazos iniciais dos contratos de concessão de resíduos sólidos se encerrarão em breve; considerando os apontamentos de falha na execução dos contratos feitos pela SCE; considerando que os reequilíbrios econômicos financeiros não foram finalizados. Entende-se necessário que a SCE continue com o acompanhamento da execução contratual, reunindo informações e subsidiando a tomada de decisão pelos Conselheiros. Além disso, destaca-se o orçamento e impacto na população e meio ambiente.
15	Programa Habitacional "Pode Entrar"	Acompanhar o andamento dos projetos, número de unidades habitacionais entregues, déficit habitacional na capital, locação social etc.
16	Vulnerabilidades do SOF	Considerando que o SOF é a fonte de dados para todos os números utilizados nas nossas auditorias financeiras, é importante que o sistema funcione adequadamente.
17	Concessão dos Mercados Municipal e Kinjo Yamato	Acompanhamento de execução contratual. O processo visa ao restauro, reforma, operação, manutenção e exploração dos Mercados Paulistano e Kinjo Yamato. O prazo da concessão é de 25 anos.
18	Recuperação da Aprendizagem Escolar Pós Pandemia	Realizar acompanhamento da aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, especialmente considerando a necessidade de recomposição das aprendizagens pós-pandemia, verificando também a adequação e efetividade das medidas de reforço escolar, ou seja, se as ações tomadas em 2022 para a recuperação de aprendizagem tiveram efeitos (verificar com base em novas provas realizadas no fim de 2022).
19	Concessão do Anhangabaú	Equipamento relevante para a cidade. Após reforma que custou mais de 100 milhões, foi concedido por 10 anos.

20	Concessão dos Cemitérios	Orçamento envolvido e impacto na população.
21	PPP da Habitação	Primeira PPP sobre o tema no município. Trata-se de concessão administrativa para a implantação e a prestação de serviços de gestão predial e operacional de 12 (doze) empreendimentos, voltados à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais. Procedimento licitatório iniciado em 2022, consta previsão na LDO 2023. Esse projeto habitacional, dividido em duas fases, pretende beneficiar mais de 24,9 mil famílias.
22	Ações da Saúde Financiadas pelo BID	Realizar acompanhamento das ações abarcadas pelo financiamento de projetos da SMS pelo BID, especialmente as que envolvem tecnologia, como teleconsulta e prontuário eletrônico.
23	Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública (Varrição)	Tema de grande relevância, pois é um serviço prestado em toda a cidade, com orçamento relevante e impacto na população. O TCM atuou durante a licitação e, após a contratação e implantação de novos controles e sistemas, é necessário acompanhar a execução contratual, comparando a prestação dos serviços nos 06 lotes distintos, bem como a fiscalização por parte da SPRegula.
24	Concessão de Parques	O Ibirapuera é o maior parque da cidade. A concessão foi feita por 35 anos. Em 2021, foram observados alguns descumprimentos de regras pela concessionária, bem como o fortalecimento das atividades de parceiros econômicos da Urbia. É necessário acompanhar a concessão para garantir que o parque não perca sua originalidade e que as regras do contrato sejam seguidas.

ANEXO 2

PAF 2023 – OBRIGATÓRIO E POR AMOSTRAGEM

	TIPO DE ATIVIDADE	TOTAL SCE	
		Quant.	DUSFs
PAF OBRIGATÓRIO	AUDITORIA PROGRAMADA – AP	28	1.775
	RELATÓRIO ANUAL – RAF	3	45
	ANÁLISE DE FUNÇÃO DE GOVERNO	1	45
	ANÁLISE DE APOSENTADORIA E PENSÃO	42	466
	REPRESENTAÇÕES	161	469

	TIPO DE ATIVIDADE	TOTAL SCE			
		Quant.	DUSFs		
PAF POR AMOSTRAGEM	Conselheiros	MANIFESTAÇÃO	471	1.257	
		MANIFESTAÇÃO SOBRE EDITAIS	45	571	
		MANIFESTAÇÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO	42	117	
	SCE	INFORMAÇÕES GERAIS		275	
		MONITORAMENTO (Acompanhamento de determinações)		160	
	Iniciativa Comum	Aprovadas pela Resolução	AUDITORIAS OPERACIONAIS	0	0
			AUDITORIAS TRANSVERSAIS ⁽¹⁾	2	130
		Aprovadas Individualmente	AUDITORIA EXTRAPLANO	11	530
			INSPEÇÕES	60	697
			ACOMPANHAMENTO	124	3.459
	ANÁLISES	125	688		

(1) Auditoria transversais de limpeza: 60 DUSFs | Auditoria transversal de Locação: 70 DUSFs.

- Alterada pelo artigo 3º da Resolução nº 04, de 09/02/2023

ANEXO 3

**DISTRIBUIÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES DE INICIATIVA COMUM –
QUANTIDADE**

Tipo de Fiscalização	Total Geral PAF	5% do Total Geral (sem arredondar)	Limite por Conselheiro (exceto Presidente)	Total Conselheiros	Limite Pleno e Câmaras	Limite Presidente (Relator)	Limite SCE	Lista de Prioridades + obrigatório pelo valor	TOTAL
			5%						
Acompanhamentos	124	6,2	6	24	3	3	6	88	124
Auditorias Extraplano	11	0,6	1	4	1	1	1	4	11
Análises	125	6,3	6	24	3	3	6	89	125
Inspeções	60	3,0	3	12	2	2	3	41	60
Total	320	16	16	64	9	9	16	222	320